



VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, EXECUÇÕES PENAIS, PRECATÓRIAS CRIMINAIS E
ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE CURVELO/MG

REF. EDITAL 2016 - AUTOS Nº 001/2016

Em atenção ao disposto no Provimento Conjunto nº 27/2013/CGJMG, elaborado conforme Resolução nº 154/2012/CNJ, passo à análise dos projetos apresentados por entidades pertencentes à Comarca de Curvelo/MG, para fins de destinação dos recursos obtidos em decorrência da aplicação de pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias.

Pelo que consta dos autos, foram apresentados projetos pelas seguintes entidades, observando-se o prazo estabelecido pelo Edital 2015, quais sejam:

- 1) Centro Social Sopro de Vida (fl. 17/27);
- 2) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (fl. 28/34);
- 3) Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (fl. 35/38);
- 4) Associação Regional de Proteção Ambiental da Comarca de Curvelo (ARPA) - (fl. 39/44);
- 5) Creche Nossa Senhora de Fátima (Lactário) - (fl. 45/47);
- 6) Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas - (fl. 48/52);
- 8) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - Lactário - APAMIDC (fl. 53/59);
- 9) Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP em parceria com o Presídio de Curvelo - Sistema Prisional de Minas Gerais - (fl. 60/68);
- 10) Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz - (fl. 69/72);
- 11) Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental (fl. 73/94)

Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
JUIZ DE DIREITO

- 12) Sociedade São Vicente de Paulo (fl. 95/137);
- 13) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e da Rua Açucena (fl. 139/173);
- 14) Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo (fl. 174/181);
- 15) Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo (fl. 182/206);
- 16) Associação de Moradores do Bairro Esperança (fl. 207/215);
- 17) Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais (fl. 216/226);
- 18) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (fl. 227/235);
- 19) Lions Clube de Curvelo (fl. 236/262);
- 20) Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP em parceria com a Polícia Civil de Minas Gerais (fl. 263/332).

Parecer das Assistentes Sociais, às fl. 334/336.

Parecer do Ministério Público, às fl. 338/340 e verso.

É o breve relatório. Decido.

Já ultrapassadas as preliminares acerca da regularidade da constituição das entidades concorrentes e já adentrando no conteúdo dos planos de projeto apresentados, passo à escolha das entidades favorecidas, salientando que em todos os projetos vislumbram-se importantes e nobres causas sociais. Todavia, o "quantum" da verba a ser destinada, segundo saldo verificado, na data de 30/5/2018, às fl. 343/345, em R\$160.994,76 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), não de ser priorizados aqueles cujos objetos constam do rol prioritário inserto no Provimento-Conjunto nº 27/2013, notadamente, relacionados às entidades que mantêm número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade e/ou atuem diretamente na execução de pena e prevenção da criminalidade.

Assim, a escolha desta magistrada, registra-se, irá se ater estritamente ao art. 4º, do citado provimento, abaixo transcrito, cediço que não se aprofundará na análise dos projetos remanescentes, após o esgotamento do "quantum" disponível para rateio. Verbo:

Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
JUIZA DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

347
CP

Art. 4º - Os recursos arrecadados na forma deste Provimento Conjunto serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastradas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, priorizando-se o repasse aos beneficiários que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

Sob tal enfoque, já verificada a viabilidade e aptidão dos projetos, hei por bem contemplar, no presente certame, as entidades, a seguir:

- 1) Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), em parceria com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com o projeto "Hades" (fl. 272/332), objetivando a reforma da sede atual do Instituto Médico Legal (IML), orçado em R\$122.126,51 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), justificando-se, a escolha, pela essencialidade do setor às atividades de segurança pública desenvolvida, não olvidando a precariedade da atual sede existente no Município;
- 2) Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), em parceria com Presídio de Curvelo, com o projeto "Instalação do Circuito Fechado de TV (CFTV) do Presídio de Curvelo" (fl. 60/68), orçado em R\$67.423,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), justificando-se, a escolha, pela necessidade de aprimoramento dos mecanismos de segurança geral da unidade prisional local, abrangendo os reeducandos, servidores e

visitantes.

Considerando o saldo existente, na data de 30/5/2018, como sendo R\$160.994,76 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e não sendo possível contemplar, na integralidade, os projetos eleitos, destino à entidade:

1) Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), em parceria com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o valor de R\$122.126,51 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para custeio total do projeto "Hades", apresentado, às fl. 272/332;

2) Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, em parceria com o Presídio de Curvelo, o remanescente valor de R\$38.868,25 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para custeio parcial do projeto apresentado, "Instalação do Circuito Fechado de TV (CFTV) do Presídio de Curvelo", às fl. 60/68.

Intimem-se as entidades beneficiadas, advertindo-as do prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, após finalização do projeto, bem como da obrigatoriedade de devolução do dinheiro eventualmente não utilizado, na forma prevista no art. 10, do Provimento Conjunto nº 27/2013, sob pena das responsabilizações cabíveis.

Expeçam-se os correlatos alvarás, observando-se as formalidades legais.

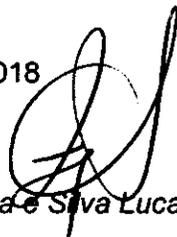
Nomeie as Assistentes Sociais da Comarca, para acompanhamento da execução dos projetos, na forma disciplinada pelo art. 9º, do citado Provimento.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, acerca da presente decisão.

Cumpra-se.

P. I.

Curvelo, 18 de julho de 2018



Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira

Juíza de Direito